



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Agosto de 2022

Edição Nº: 2171



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

## 1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wichhoff**, brasileiro casado, comerciante, domiciliado na Avenida Ponta grossa sob o nº 535 Centro CEP:86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná portador da Cédula de RG 6.175.596 - 9 SSP/PR e do CPF nº 975.527.559 -20.

**CONTRATADA: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ:19.083.326/0001-58, domiciliada na Rua Saira-Militar sob o nº 590 Parque Industrial CEP:86.702-700 Araçongas Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor:**APARECIDO PAULO VIEIRA**, portador do RG:6.412.317-3 SSP/PR e inscrito no CPF:014.736.459-05 domiciliado na Rua Tiriba-Pintada, sob o nº 19 na cidade de Araçongas Estado do Paraná, Fone 043-3275-4446/996-07-7075 E-mail:oxivaleoxigenio@uol.com.br, Tendo em vista o Pregão Presencial nº 033/2021, o que dispoe o Art. 57 da Lei 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o 1º termo do Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 85/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes.

**OBJETO:** O FORNECIMENTO AO CONTRATANTE DE OXIGÊNIO MEDICINAL

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME ART 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

As partes prorrogam o presente contrato pelo período de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), sendo de 02 de Agosto de 2022 até 01 de Agosto de 2023

### CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:

Permanece o mesmo correspondendo ao serviço contratado inicialmente.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Agosto de 2022

Edição Nº: 2171



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

## CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 1º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 ( duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

**FORO:** Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 29 de Julho de 2022

\_\_\_\_\_  
Município de Mauá da Serra  
Hermes Wichhoff  
PREFEITO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
APARECIDO PAULO VIEIRA  
CPF:014.736.459-05  
OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA - ME  
CNPJ:19.083.326/0001-58  
CONTRATADA

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:063.567.629-00  
Roger Alexandre de França

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:024.947.269-48  
Marcio Aparecido Davides



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Agosto de 2022

Edição Nº: 2171



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA** **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA:** UBIRAJARA DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR05219174924

CNPJ:19.545.935/0001-81

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de Agosto de 2022

**PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

**CONTRATO:** 112/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) DIAS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Agosto de 2022

Edição Nº: 2171

## PORTARIA Nº 170/2022

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

Promover em 01/08/2022, por “Avanço Vertical” e enquadrar na classe C – Nível V, a servidora **EDNA CORDEIRO DE SOUZA DOS SANTOS** RG n°: 10.299.004-8, admitida em **11/03/2013**, cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, tendo em vista a conclusão do **Curso de Pós-Graduação em ENSINO RELIGIOSO E ARTES**, na “**Faculdade Venda Nova do Imigrante**” mantida pelo Instituto de Educação **Século XXI**. Preenchido os requisitos na Lei Municipal N° 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento a interessada.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

**HERMES WICTHOFF**  
*Prefeito*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 03 de Agosto de 2022

Edição Nº: 2171

### PORTARIA Nº 174/2022

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE

**CONCEDER:** Férias de 30 dias as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<b>Saúde Geral</b>		
Paula Michele Madalena	01/02/2021 a 01/02/2022	12/08/2022 a 10/09/2022
Vanessa Palmeano Arcanjo	05/08/2020 a 05/08/2021	17/08/2022 a 15/09/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto de 2022.

*HERMES WICTHOFF*  
Prefeito